Antonio de Souza, em justo reconhecimento aos relevantes serviços prestados a educação universitária, em nossa cidade.

**Art. 2º:-** A referida honraria será outorgada em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Mesa da Câmara Municipal.

**Art. 3º:-** A concessão desta outorga e as despesas inerentes a realização da mesma, correrão por conta de dotação orçamentaria constante do orçamento vigente, suplementada se necessário.

**Art. 4º:-** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º:-** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**ILSONDELSO BATISTA DE OLIVEIRA**
**Presidente**

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e um (29/05/2001).

◆

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 010, DE 29 DE MAIO DE 2.001.**

"Dispõe sobre a concessão de *Medalha de Mérito Cívico 24 de Junho* ao Ilustríssimo *Senhor Paulo Cesar Vieira Rosa"*

(autores - Vereadores Francisco A. C. Arten e Alcindo Borges de Oliveira - PDT)

**A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, DECRETA:-**

**Art. 1º:-** Fica a Câmara Municipal de São João da Boa Vista, devidamente autorizada a conceder *Medalha de Mérito Cívico 24 de Junho* ao Ilustríssimo Senhor Paulo Cesar Vieira Rosa, em justo reconhecimento aos relevantes serviços prestados em nossa cidade.

**Art. 2º:-** A referida honraria será outorgada em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Mesa da Câmara Municipal.

**Art. 3º:-** A concessão desta outorga e as despesas inerentes a realização da mesma, correrão por conta de dotação orçamentaria constante do orçamento vigente, suplementada se necessário.

**Art. 4º:-** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º:-** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**ILSONDELSO BATISTA DE OLIVEIRA**
**Presidente**

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e um (29/05/2001).

◆

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 011, DE 29 DE MAIO DE 2.001.**

"Dispõe sobre a concessão de *Medalha de Mérito Cívico 24 de Junho* ao Ilustríssimo *Senhor Joaquim de Campos Simião"*

(autor - Ver. Pastor Gérson Silvério Pereira - PL)

**A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, DECRETA:-**

**Art. 1º:-** Fica a Câmara Municipal de São João da Boa Vista, devidamente autorizada a conceder *Medalha de Mérito Cívico 24 de Junho* ao Ilustríssimo Senhor Joaquim de Campos Simião, em justo reconhecimento aos relevantes serviços prestados como ex-Prefeito e médico em nossa cidade.

**Art. 2º:-** A referida honraria será outorgada em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Mesa da Câmara Municipal.

**Art. 3º:-** A concessão desta outorga e as despesas inerentes a realização da mesma, correrão por conta de dotação orçamentaria constante do orçamento vigente, suplementada se necessário.

**Art. 4º:-** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º:-** Ficam revogadas as disposições em contrário.